



**24.183.642/0001-31**  
CAMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº SN  
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**Praça Padre Aurélio Góis, s/nº - Centro – Junqueiro – CEP: 57270-000**

**CNPJ: 24.183.642/0001-31**

**Contrato nº 02/2022.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/ALAGOAS** - pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ nº 24.183.642/0001-31, com sede na Praça Padre Aurélio Góis, s/n. Centro, na cidade de Junqueiro/Alagoas, s/n, doravante chamada apenas **LOCATÁRIO**, aqui representada legalmente pelo Senhor Vereador Presidente **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº **407.993.794-68**, brasileiro, casado residente e domiciliado no Distrito Olho D'água, Junqueiro/Alagoas, e do outro lado, o **Sr. GILTON SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, C.P.F. nº 469.151.174-15, RG nº 714471, SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto Climerio Sarmiento S/N, Bl 16, Apto. 304, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036.810, doravante chamado apenas **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por esta avença, o **LOCADOR** aluga ao **LOCATÁRIO**, o veículo de sua propriedade, marca/modelo **FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C**, Chassi nº **9BFZN55LXL8015052**, ano **2020**, Placa **QWH8H41**, incluindo na locação o motorista que será o condutor do veículo e o combustível consumido no referido veículo objeto da locação que estará em boas condições de uso e conservação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS DO LOCADOR:** Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro, taxas e impostos incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:** Pela locação objeto deste contrato, pagará o **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, a importância mensal certa de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, líquidos, que deverá ser depositado em minha conta corrente do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3179, conta nº 141.991-9, mensalmente, incluído neste valor a locação do veículo, o motorista e combustível consumido pelo veículo no tempo da locação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONDUTOR:** o veículo alocado ficará a disposição da Câmara Municipal de Junqueiro – Alagoas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** A presente locação terá prazo de 10 (dez) meses, com início no dia **01 de março de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2022.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa resultante da execução deste contrato será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 2001. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:** O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Junqueiro, Alagoas, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

Junqueiro - Alagoas, 01 de Março de 2022.

Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE

CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

MARCOS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro  
Representante do Locatário

GILTON SANTOS SILVA  
C.P.F 449.151.174-15  
Locador

#### TESTEMUNHAS

João Edvaldo e Silva

Nome

CPF: 384.978.834-20

Antônio Lopes Mendes

Nome

CPF: 091.255.754-70